



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROTOCOLO N.º	75418/2013 – AUTOS DIGITAIS
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2013
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
GESTOR	VENCESLAU BOTELHO CAMPOS
INTERESSADOS	ELISÂNGELA MOURA DOS SANTOS OSVALDO FERREIRA RODRIGUES FÁBIA NEVES BRITO TAVARES FAGNER MOREIRA DA CUNHA
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA

DECISÃO

Trata-se de Relatório das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Santo Afonso, exercício de 2013.

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT¹, determino a citação do Prefeito Municipal de Santo Afonso Sr. **VENCESLAU BOTELHO CAMPOS**, da Comissão de Licitação, Presidente Sra. **ELISÂNGELA MOURA DOS SANTOS**, do Vice Presidente/Membro Sr. **OSVALDO FERREIRA RODRIGUES**, da Relatora Sra. **FÁBIA NEVES BRITO TAVARES** e do Suplente Sr. **FAGNER MOREIRA DA CUNHA** para apresentarem defesa acerca do Processo nº 75418/2013.

Em se revelando infrutífera a citação, desde já autorizo a citação por edital, nos termos do art. 259, do RITCMT².

Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

1 Art. 256. A comunicação dos atos processuais realizar-se-á por citação ou notificação, nos termos deste Capítulo e na forma prevista no art. 59, da Lei Complementar n.º 269/2007.

§ 1º. Considera-se citação o chamamento inicial da parte interessada para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º. Considera-se notificação a comunicação à parte interessada dos demais atos e termos do processo.

2 Art. 259. Na hipótese de se revelar infrutífera a citação por ofício ou por meio eletrônico, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

Ressalto que, caso algum citado não apresente defesa no prazo regimental de 15 (quinze) dias, será decretada a sua revelia, dando-se prosseguimento ao processo.

Cuiabá, 03 de junho de 2014.

GERALDO LOMBARDI
CHEFE DE GABINETE

(Por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira - Portaria nº 001/2014 - DOE nº 351/03/2014)



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013